



LEI Nº 4566/87

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI

OLINDA, 25 DE MARÇO DE 1987.

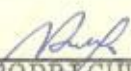
JOSE ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

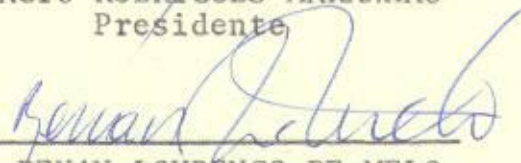
ART. 1º - Fica denominada de JOÃO ROSENDO, a atual Rua Cosme José dos Santos, localizada em Jatobá, neste município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de março de 1987.



NICACIO RODRIGUES MARANHÃO
Presidente



RENAN LOURENÇO DE MELO
1º Secretário



JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

mas.